LEI N° 1.504, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina de **Rua Soldado José Aderval de Melo Lima**, localizada em Varzinha – 8º Distrito de Serra Talhada/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Soldado José Aderval de Melo Lima** (Conhecida como Travessa do Grupo), com início na Travessa do Comércio e término na Quadra Esportiva da Escola Municipal Antônio Firmino de Lima, tendo como paralela a BR 232 (Avenida Manoel Firmino Sobrinho) localizada em Varzinha - 8º Distrito de Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 25 de novembro de 2015.

PUBLICADO
Em: 25/11/2015
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -